

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 009/2016****TERMO DE CONVÊNIO nº 177/2015/SMADS**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo menor preço**, com objetivo de contratação **de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Alimentação**, conforme previsto no "PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – Modalidade nº 1 – População de Rua", conforme TERMO DE CONVÊNIO nº 117/2015/SMADS e Processo nº 2015.0.096.800-1, celebrado em 21/09/2015 entre a UNISOL BRASIL e a Prefeitura Municipal de São Paulo por intermédio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme legislação vigente e demais condições exigidas neste edital.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, para os beneficiários e colaboradores do projeto (Centro Pop e Braços Abertos) em atividades a serem realizadas na cidade de São Paulo, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - A contratada será responsável pela execução dos serviços de fornecimento de alimentação nas atividades de formação, capacitação, feiras e eventos, em locais e datas determinados pela coordenação do projeto, conforme descrito no item 3 e demais cláusulas deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado nas Metas: *Meta 2, Etapa 2.1, Item 2.1.1; Meta 3, Etapa 3.1, Item 3.1.2; Meta 3, Etapa 3.2, Item 3.2.1; Meta 4, Etapa 4.1, 4.1.2* "Contratação de PJ para prestação de serviços de alimentação (fornecimento de lanches)", previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 - A contratada, no exercício de suas funções, caberá prestação de serviços de alimentação, com fornecimento de brunch e kit lanches, conforme disposto no item 1.2 e no quadro a seguir:

**Especificações Técnicas****Descrição das atividades:**

**Para atividades com duração de 8 horas/dia:**

**Tipo de alimentação: "brunch"**

**15 atividades com 31 participantes cada**

**Total: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) brunch**

**Locais de realização:**

• Rua Cajuru, 362 – Belenzinho – São Paulo, SP, 37 participantes, Centro Pop Vila Maria;

• Av. Zaki Narchi, 600 – Carandiru – São Paulo, SP, 30 participantes, SAS Sé.

• Av. Tiradentes, 749 – São Paulo, SP, 26 participantes

Obs: os locais são passíveis de mudanças as quais, caso seja necessário, serão comunicadas com antecedência

**Para atividades com duração de meio período:**

**Tipo de alimentação: kit lanche**

**52 atividades**

**Total: 10.106 (dez mil, cento e seis) kit lanches**

**Locais de realização: Município de São Paulo**

#### 4. PRODUTOS EXIGIDOS

4.1 - Será exigido da contratada, conforme disposto no item 3, o fornecimento dos seguintes produtos e serviços:

- a. Total de 465 *Brunch* a serem distribuídos em 15 atividades, com cardápio base: água sem gás, café, leite, achocolatado, chás, iogurte, frutas da estação, sucos (2 sabores), cesto de pães, pães de queijo, salgados quentes (esfiha, enroladinho, sanduiches naturais), patê/antepasto, manteiga, geleias e doces. serviço: self-service.
- b. Total de 10.106 *Kit* lanches (composto por: 1 pão com frios, 1 suco e 1 uma fruta), a serem distribuídos em 52 atividades. serviço: embalagens individuais apropriadas para o armazenamento de alimentos.
- c. Os locais de realização das atividades, horários e locais, serão previamente comunicados pela coordenação do projeto;
- d. Os serviços deverão ser entregues em locais, com 01 (uma) hora de antecedência, e nas datas definidos pela coordenação do projeto e respectiva emissão de ordem de serviço;

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 – Para participação deste certame, as pessoas jurídicas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

- a. Estar constituída há pelo menos 01 ano;
- b. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado/adquirido;
- c. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

5.2 – Para habilitação neste certame, as pessoas jurídicas interessadas deverão, apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;
- f. Comprovante de endereço da empresa proponente;
- g. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deve ser apresentada conforme descrito abaixo:

- a. Proposta devidamente preenchida - **ANEXO I**; e
- b. Documentação relacionada no item 5.2 acima.

6.2. A proposta, conforme modelo ANEXO I, e os documentos para habilitação e demais anexos (vide item 5.2) deve ser enviada **impreterivelmente até às 14h00 do dia 17 de fevereiro de 2016** por meio do endereço eletrônico [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 009/2016 - SMADS**.

6.3. A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

6.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

6.5. O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à UNISOL Brasil.

6.6. A simples inscrição confirma a **plena aceitação** de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas será feito por MENOR PREÇO, para prestação de serviços de alimentação, com fornecimento de brunch e kit lanches, conforme itens 3.1 e 4.1;

7.2 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Licitação e Seleção disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.

7.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas por este instrumento, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que:

7.4.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

7.4.2 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

7.5. O resultado final desta Cotação Prévia será divulgado no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)):

7.6. O vencedor será aquele que apresentar o menor valor.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação.

8.2. Após a homologação da Cotação Prévia de Preços, a vencedora será convocada imediatamente para a celebração do contrato, sob pena automática de desclassificação.

## **9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A vigência da contratação será de 11 (onze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2. A qualquer tempo poderá ser revogada a contratação da pessoa jurídica que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e/ou não apresentar os resultados esperados, ou ainda em razão do encerramento, por qualquer motivação, do convênio celebrado entre a SMADS /PMSP e a UNISOL BRASIL.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. A efetivação do pagamento está condicionada a apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante, referente ao produto realizado, mediante a entrega do bens/produtos exigido no item 3.1, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1. Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta Cotação deverá ser encaminhado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (ver item 6.2 deste) pelo e-mail: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), explicitando as razões da mesma.

11.2. A não manifestação nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito a impugnar o ato convocatório, assim como o de recurso, e acarretará a adjudicação do objeto à vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

12.2. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas por este Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

12.3. As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

12.4. É facultado à UNISOL BRASIL quando a vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contrata-la, e assim sucessivamente, ou revogar a Cotação.

12.5. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNISOL BRASIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

12.6. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br).

12.7. As dúvidas dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições deste Termo de Referência.

12.8. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro jurídico da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9. É parte integrante deste Termo de Referência:

***ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO***

São Bernardo do Campo, 11 de Fevereiro de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL Brasil

**ANEXO I – PROPOSTA**  
**COTAÇÃO Nº 009/2016 - SMADS**  
(Modelo de Proposta)

<b>1 – DADOS CADASTRAIS</b>				
Proponente (razão social):				
CNPJ:				
Endereço da empresa:				
Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais):				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:		
Endereço completo:				
Telefone(s):				
E-mail:				
<b>2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>				
<b>De acordo com o edital de COTAÇÃO Nº 009/2016, segue a proposta de preços:</b>				
Especificações Técnicas				
Item a ser cotado	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor total do item em R\$
<b>Brunch</b>	Brunch composto por: água sem gás, café, leite, achocolatado, chás, iogurte, frutas da estação, sucos (2 sabores), cesto de pães, pães de queijo ,salgados quentes (esfiha, enroladinho, sanduiches naturais), patê/antepasto, manteiga, geleias e doces.	465 unidades/ pessoas		
<b>Kit lanches</b>	Kit lanches composto por: 1 pão com frios, 1 suco e 1 uma fruta)	10.106		
<b>Valor total da proposta</b>	R\$ (valor por extenso): _____			
<b>Detalhamento da Proposta:</b> a) Os valores apresentados são irreajustáveis durante o período contratual e incluem todos os impostos, tributos, encargos exigidos por Lei, e qualquer outra despesa, como serviço de entrega nos locais determinados, que sejam necessários para a execução dos serviços contratados;				
<b>3 – ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.</b>				

Local, data

Nome: \_\_\_\_\_

**Essa ficha, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO Nº 009/2016 - SMADS**